

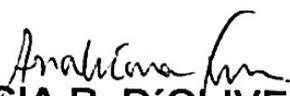


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

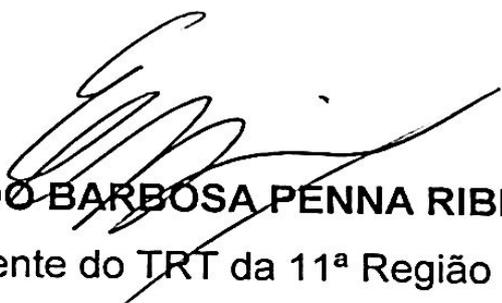
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 062/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-221/98, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** o requerimento formulado pela servidora ANAHIÊ SÂMARA ITAPORÃ CAMPOS ROCHA, Analista Judiciário, em que pleiteava afastamento a fim de participar do curso de pós graduação em Direito e Processo do Trabalho, por falta de fundamento legal, nos termos no art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97.

Sala de Sessões, 07 de maio de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**
Presidente do TRT da 11ª Região